

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 353/2007 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 353/2007

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2004號行政法規第十條第一款及該法規附件《科學技術發展基金章程》第十六條第一款的規定，作出本批示。

一、免除以下人士擔任科學技術發展基金“項目顧問委員會”成員的職務：

——劉良鋼。

二、委任以下人士為科學技術發展基金“項目顧問委員會”成員：

——鄧炳初。

三、本批示自二零零八年一月一日起生效。

二零零七年十二月二十六日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2004 e nos termos do n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, anexos ao referido regulamento, o Chefe do Executivo manda:

1. É exonerada de membro da Comissão de Consultadoria de Projectos do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, a seguinte individualidade:

— Liu Liangan.

2. É nomeado membro da Comissão de Consultadoria de Projectos do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, a seguinte individualidade:

— Tang Peng Cho.

3. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2008.

26 de Dezembro de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 354/2007 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 354/2007

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據現行特許合同第十四條（b）項及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款和第二款及第十五條的規定，作出本批示。

一、Arnaldo Ernesto dos Santos工程師擔任政府駐澳門電力股份有限公司代表的委任獲續期一年。

二、執行上指職務之每月報酬為\$9,200.00（澳門幣玖仟貳佰元整）。

三、本批示自二零零八年一月十九日起生效。

二零零七年十二月二十六日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 14.º do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Companhia de Electricidade de Macau, S.A.R.L., do engenheiro Arnaldo Ernesto dos Santos, pelo prazo de um ano.

2. O exercício das funções acima referidas é remunerado pela quantia mensal de \$ 9 200,00 (nove mil e duzentas patacas).

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2008.

26 de Dezembro de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.